



DECRETO N.º 6.366, DE 28 DE MAIO DE 2025

Nomeia os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Nova Esperança, para o biênio 2025/2027, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.520, de 18 de maio de 2016, que cria o Comitê Municipal do Transporte Escolar no âmbito do município de Nova Esperança;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução SEED nº 777/2013 que estabelece critérios, forma de transferência de recurso, execução, acompanhamento e prestação de contas do Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE);

CONSIDERANDO a Ata 01/2025 – Ata de Renovação do Comitê do Transporte Escolar, realizada em 26 de maio de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar, do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, com a finalidade acompanhar as condições de oferta do transporte escolar público municipal e fiscalizar a aplicação dos recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE) no Município, para o biênio 2025/2027, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.520, de 18 de maio de 2016 e Resolução SEED nº 777/2013, os seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:

Titular: Samuel Pereira de Souza

Suplente: Edmar Cezar Zafalon

II - Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Gilsimar de Lima

Suplente: Grazielli Lago

III - Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Marcia Kelly Romanini de Resende

Suplente: Elisandra Rodrigues da Silva

IV - Representante de Pais de Alunos:

Titular: Daniel Leme Magnani

Suplente: Wanderlei Vieira Martins



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

§1º O Comitê Municipal do Transporte Escolar será presidido pelo Sr. Gilsimar de Lima, Presidente eleito por seus pares, conforme dispõe o §3º do art. 2º da Lei nº 2.520, de 2016.

§2º A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 2º. Revoga o Decreto nº 5.906, de 13 de abril de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal